

INFORMAÇÃO

LOCAL: Lote 74, Urbisol, Nazaré — Nazaré

ASSUNTO: "Formulário nº 4009 - Projetos de Especialidades de Obras de Edificação"

PROCESSO №: 332/21

REQUERIMENTO №: 764/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 22-05-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 22-05-2023

Helena Pola

CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

19-05-2023

Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



INFORMAÇÃO

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

<u>Objeto do requerimento</u>: Requer licenciamento para obras de construção de um conjunto de edifícios destinados a estacionamento, serviços e apartamentos turísticos – especialidades de engenharia

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 06.07.2022/Requerimento n.º 1132/22, foi deliberado em Reunião de Camara de 18.07.2022 o deferimento do projeto de arquitetura.
- 2. O interessado foi notificado através do ofício com a referência 2022,CMN,S,05,2242, datado de 21.07.2022, para no prazo de 06 meses entregar os projetos de especialidades de engenharia. Decorrido esse prazo o interessado não se pronunciou, tendo o processo entrado em suspensão por um período de 06 meses, conforme o previsto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.
- 3. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água
 - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
 - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
 - d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
 - e)- Projeto do comportamento térmico/avac com Pré-certificação energética
 - f)- Projeto de segurança contra-incêndios
 - g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4º edição
 - h)- Projeto eletrotécnico
 - i)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas
 - j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - I)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- 4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 17/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede predial de abastecimento de água e da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.



INFORMAÇÃO

- 5. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.
- 6. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto do comportamento acústico;
- b)- Projeto da Rede de gás, com certificação por entidade credenciada dispensado de apresentação ao abrigo da Portaria n.º 135/20 de 02 de Junho;
 - c)- Os elementos entregues em formato pdf e dwf.
- 7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas.



INFORMAÇÃO

- 9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
 - a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
 - b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
 - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
 - d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP Classe 05 ou superior;
 - e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
 - f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
 - h)- Plano de segurança e saúde;
 - i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
 - j)- Certidão permanente da empresa de construção.

19-05-2023

Nuno Ferreira Engenheiro Civil



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de	PARECER N.	2 17/OPU/2023
abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PROCESSO N.S	2 LE 332/21
ANTECENDENTES	DESPACHO	Concordo 18-03-2023
	ć	Whichen
	w	alter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazare

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 332/21 relativa à construção edifício de serviços e apartamentos turísticos na Rua Professor Mário Ruivo e Rua Afonso Lopes Vieira, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

- Abastecimento de água
 Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
- Saneamento de águas residuais domésticas
 Existe viabilidade na ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2º série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar a ligação do sistema predial à câmara do ramal.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior 17-03-2023

Tiago Pimpão

Tiago Pimpão Secção de Águas Página **1** de **1**



INFORMAÇÃO

LOCAL: Lote 74, Urbisol, Nazaré — Nazaré

ASSUNTO: "Entrega de especialidades Proc -332-21"

PROCESSO №: 332/21

REQUERIMENTO №: 407/23

DESPACHO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O projeto apresentado cumpre com todos os regulamentos e normas aplicáveis em vigor pelo que reúne condições para ser deferido.

10-03-2023

João Santos Fngº Civil

João Santos, Engº



INFORMAÇÃO